



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU - MINAS GERAIS



CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Publicado através de afixação
nos quadros de avisos da câmara
ou da Prefeitura em

18/11/22
conforme o art. 105 da LOMP
redação dada pela Emenda nº
28/2000.

Servidor Responsável

PORTARIA Nº 3458, DE 18 DE NOVEMBRO DE 2022.

Constitui Comissão Temporária Especial para exame e emissão de parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022, que Acrescenta o art. 140-A à Lei Orgânica do Município de Paracatu.

O Presidente da Câmara Municipal de Paracatu – Estado de Minas Gerais, no uso de atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XIX, da Resolução Legislativa N.º 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE:**

Art. 1º. Constituir Comissão Temporária Especial para examinar e emitir parecer à Proposta de Emenda à Lei Orgânica nº 02/2022, observada a seguinte composição proporcional:

I – membros efetivos:

- a) Vereador Evandro da Usina
- b) Vereador Gilsão do Paracatuzinho
- c) Vereadora Nilda da Associação
- d) Vereador Paulinho Transporte
- e) Vereadora Tenente Cristina
- f) Vereadora Vera Lemos

II – membros suplentes:

- a) Vereador George Linderski
- b) Vereador Donato Silva
- c) Vereador Vaguinho do Ônibus
- d) Vereadora Gislene Couto
- e) Vereador Paulinho Ferreira
- f) Vereador Denis Brasileiro

CÂMARA MUNICIPAL
DE PARACATU

Ato Oficial e publicado
no portal sapl.paracatu.mg.leg.br

Paracatu (MG) 18/11/2022

SERVIDOR RESPONSÁVEL

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Paracatu – Minas Gerais, 18 de Novembro de 2022,
aos 224 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.

VEREADOR MANOEL ALVES
Presidente